



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 2 de fevereiro de 2023

Disponibilizado às 20:09 de 01/02/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7318

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Erick Linhares

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber
Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**EXTRATO DE DECISÃO****SEI n. 0005791-58.2021.8.23.8000****Assunto:** Horas extras de Plantão STI.

Posto isto, com fundamento nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido de pagamento de serviços extraordinários formulado na exordial.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à SGP para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 01/02/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1518953** e o código CRC **A3F99EB5**.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA Nº 197 DO DIA 1 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor do Processo n.º 0002096-28.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **DEBORA DA SILVA E SILVA**, Técnica Judiciária, dispensa do serviço nos dias 20/4/2023 e 21/9/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 1 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 198 - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 177, de 30/1/2023, publicada no DJE n.º 7316, de 31/1/2023, que designou a servidora **MÔNELLY FIALHO ARRUDA**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Material, no período de 18/1 a 3/2/2023, em virtude de recesso do servidor Anderson Bruno Matias Wanderley de Mello.

N.º 199 - Convalidar a designação da servidora **ALESSANDRA SOUZA CAVALCANTE**, Função Técnica de Assessoramento, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de Chefe do Setor de Saúde Suplementar, no período de 9 a 18/1/2023, em virtude de férias da servidora Cássia Regina Zambonin.

N.º 200 - Cessar os efeitos, a contar de 27/12/2022, da designação da servidora **CYNTHIA PINTO DE SOUZA SANTOS**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara de Família/ Gabinete, em virtude de recesso do servidor Luiz Antônio Souto Maior Costa, objeto da Portaria SGP n.º 1371/2022, publicada no DJE n.º 7287, de 20/12/2022.

N.º 201 - Convalidar a designação da servidora **CYNTHIA PINTO DE SOUZA SANTOS**, Assessora Técnica II, por ter respondido, com prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara de Família/ Gabinete, no período de 27/12/2022 a 6/1/2023, em virtude de recesso do servidor Luiz Antônio Souto Maior Costa.

N.º 202 - Convalidar a designação da servidora **MARIA EDUARDA MACÊDO RODRIGUES**, Oficiala de Gabinete de Juiz, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Técnico II da Primeira Vara de Família/ Gabinete, no período de 27/12/2022 a 6/1/2023, em virtude da designação

da servidora Cynthia Pinto de Souza Santos para responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara de Família.

N.º 203 - Designar o servidor **DIEGO MARCELO DA SILVA**, Assessor Jurídico, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Gestão da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, no período de 6 a 15/2/2023, em virtude de férias da servidora Tácia Milena Ferreira.

N.º 204 - Designar a servidora **LAURA TUPINAMBÁ CABRAL**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Especial do Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, no período de 28/1 a 6/2/2023, em virtude de férias do servidor Evânio Menezes de Albuquerque.

N.º 205 - Conceder ao servidor **ANTONIO EDIMILSON VITALINO DE SOUSA**, Auxiliar Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 13 a 30/6/2023.

N.º 206 - Conceder ao servidor **LENILSON GOMES DA SILVA**, Oficial de Justiça, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 23/2 a 12/3/2023.

N.º 207 - Conceder ao servidor **PAULO EDUARDO DA SILVA SANTOS**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 27/2 a 2/3/2023 e de 3 a 16/7/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO N.º 002/2023 – SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no VIII Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR, conforme Edital PSNSVIII nº 01/2022, publicado em 11.10.2022, a encaminhar no período de **2 a 8.2.2023** para o endereço eletrônico: tjrr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

ADMINISTRAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

BOA VISTA – MANHÃ

Classificação	CANDIDATO
12º	VICTORIA MIRELLY DE SOUZA TOLENTINO
13º	IVALDO ZUCCONELLI
14º	BRIDANNY SCARLETT FERREIRA GUIVARA MAIA
15º	WELINGTON ANICETO DE SOUZA
16º	RAYANDREA MERCEDES COSTA DA SILVA
17º	RIVIA RAMOS CUNHA PERES
18º	GABRIELLA LIMA DE ARAÚJO
19º	JOSE MATHEUS DI LUCA RIBEIRO BENTO
20º	LUIZ HENRIQUE MEDEIROS MIRANDA

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – AMPLA CONCORRÊNCIA**BOA VISTA – MANHÃ**

Classificação	CANDIDATO
5º	DEUSDETE CONSTANCIO DE SOUZA JUNIOR
6º	VINICIUS COSTA MIRANDA

DESIGN GRÁFICO – AMPLA CONCORRÊNCIA**BOA VISTA – MANHÃ**

Classificação	CANDIDATO
3º	JUAN MARCUS DE OLIVEIRA RÊGO

DIREITO– AMPLA CONCORRÊNCIA**BOA VISTA – MANHÃ**

90º	ZIRLEIDE DE ALMEIDA BARROS
91º	AMANDA MARQUES DA SILVA DE MENEZ
92º	LUCAS DE SOUZA PINTO
93º	RÉGIS LEWS
94º	KELLY ALMEIDA ECKHARDT ROSA
95º	FRANCISCA LUANA GOMES DE OLIVEIRA
96º	VITÓRIA VANESSA DA SILVA PANTOJA
97º	MAELLEN DE SOUZA OTERO
98º	RAQUEL OLIVEIRA RODRIGUES
99º	DÉBORA PEREIRA DE LIRA
100º	VERONICA DANIELA MARQUEZ DE SOUSA
101º	GIOVANNA ANDRADE DE SOUZA
102º	LUIZ EDUARDO COUTINHO MARINHO
103º	JEFTER RICHADSON DE SOUZA NEGREIRO
104º	MARIA GISELE ANDRADE FEITOSA
105º	JULIA CAROLINE LINHARES PEREIRA
106º	SARA NICOLE SANTOS GONÇALVES
107º	THALLES CAMPOS CABRAL
108º	LAUREN NASCIMENTO SOUSA
109º	RODRIGO ESBELL RODRIGUES
110º	NICOLLY LIMA DA SILVA
111º	JEAN DE OLIVEIRA SOUZA
112º	HELOIZA MONTEIRO FIGUEIREDO SALES
113º	ISABELA ANDRADE
114º	AMANDA BRAGA DE SOUSA
115º	TALITA LOPES MATOS
116º	NATÃ ARAÚJO DE OLIVEIRA
117º	DIVA ITACY LIMA OLINTO DE OLIVEIRA JUREMA
118º	ANDRESSA AGATA DE LIMA PEREIRA
119º	DAISON RODRIGUES CANDIDO
120º	CAROLINE CAMPOS DE SOUZA

DIREITO– AMPLA CONCORRÊNCIA**BOA VISTA – TARDE**

Classificação	CANDIDATO
11º	MARCOS VITOR BRANCHES DE OLIVEIRA
12º	ALINE DIAS LOIOLA
13º	IARA AYANE SOUZA NASCIMENTO
14º	NICOLE DAYANE COSTA LIRA
15º	ANITA PERSAUD RODRIGUES DE SOUZA
16º	ALAN BREENDOW BARROS LIMA
17º	SAILE PRISS SALUSTIANO RODRIGUES
18º	MARCELLE GILVANIA SARAIVA COELHO MOURÃO
19º	HANANDA ALMEIDA PEREIRA

DIREITO– AMPLA CONCORRÊNCIA**SÃO LUIZ ANAUÁ – TARDE**

Classificação	CANDIDATO
1º	CHARLENE SILVA LIMA ALVES

ENGENHARIA CIVIL– AMPLA CONCORRÊNCIA**BOA VISTA – MANHÃ**

Classificação	CANDIDATO
1º	LUCAS ATHAN DA SILVA BRAGA

PEDAGOGIA– AMPLA CONCORRÊNCIA**BOA VISTA – MANHÃ**

Classificação	CANDIDATO
3º	AMANDA MARTINS DE JESUS
4º	NÁZARA MARCELA SOUZA DO NASCIMENTO

PSICOLOGIA– AMPLA CONCORRÊNCIA**BOA VISTA – MANHÃ**

Classificação	CANDIDATO
3º	SÉRGIO ALBERTO NASCIMENTO MELO JUNIOR

SERVIÇO SOCIAL- AMPLA CONCORRÊNCIA**BOA VISTA – MANHÃ**

Classificação	CANDIDATO
6º	VICTORIA GONÇALVES SANTOS DE ARAUJO

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0000666-41.2023.8.23.8000****Assunto: Verbas Rescisórias.**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c inciso XV, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Irineu Torres Neto**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 1532462.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO , Secretário(a), em 01/02/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1547255 e o código CRC 90F1B72E .

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 01/02/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO CONTRATO:	04/2020. SEI nº 0014284-92.2019.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Terceiro Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de serviços de desmontagem, embalagem, transporte, montagem e arrumação de móveis, equipamentos e demais pertences do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	A. C. Simões Neto - ME. CNPJ: 22.102.657/0001-00.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	REGISTRO da ALTERAÇÃO da Razão Social da Contratada, PRORROGAÇÃO da vigência por mais 12 (doze) meses, com término em 07/02/2024, e REAJUSTE dos preços do Contrato em 6,47%, correspondente ao índice IPCA.
FUNDAMENTAÇÃO:	Artigos 65, inciso II, 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
REPRESENTANTE DO TJRR:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Antônio Crissóstomo Simões Neto - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 30 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	02/2018. SEI nº 0011306-16.2017.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Quinto Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de serviços de realização de exames de DNA para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	BECKER PERÍCIAS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME. CNPJ: 10.459.611/0001-56.
OBJETO ALTERAÇÃO:	DA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, com término em 07/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, II, § 4º, da Lei 8.666/93.
REPRESENTANTE TJRR:	DO Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE CONTRATADA:	DA Marcos Guilherme Heringer - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 31 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Nº DO TERMO:	02/2022. SEI nº 0020232-10.2022.8.23.8000.
OBJETO:	Concessão de desconto aos dependentes dos servidores e magistrados do TJRR em percentuais sobre o valor das mensalidades do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
PARTÍCIPIES:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Centro de Educação Colmeia Junior Ltda.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 116 da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA:	60 (sessenta) meses.
REPRESENTANTE TJRR:	DO Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE ESCOLA:	DA Alexsandro do Nascimento Queiroz - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 09 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Nº DO TERMO:	03/2022. SEI nº 0024264-58.2022.8.23.8000.
OBJETO:	Concessão de desconto aos dependentes dos servidores e magistrados do TJRR em percentuais sobre o valor das mensalidades do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
PARTÍCIPIES:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Centro de Educação Integrada Colmeia Ltda..
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 116 da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA:	60 (sessenta) meses.
REPRESENTANTE DO TJRR:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA ESCOLA:	Alexsandro do Nascimento Queiroz - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 09 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Nº DO TERMO:	01/2023. SEI nº 0022622-50.2022.8.23.8000.
OBJETO:	Concessão de descontos, por parte da empresa Eco Park, nos serviços ofertados aos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e seus respectivos dependentes.
PARTÍCIPIES:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e a empresa ECO PARK.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 116 da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
REPRESENTANTE DO TJRR:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA EMPRESA:	Iolanda Rolando Dias - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 16 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO TERMO:	04/2023 - SEI nº 0021635-14.2022.8.23.8000.
OBJETO:	Cooperação técnico-institucional entre as partes, no sentido de viabilizar o monitoramento e fiscalização de penas e medidas alternativas.
PARTÍCIPIES:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com interveniência da VEPEMA, e Liga Roraimense de Combate ao Câncer.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 116 da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA:	60 (sessenta) meses.
REPRESENTANTES DO TJRR:	Desembargador Cristóvão Suter - Presidente do TJRR Juiz de Direito Alexandre Magno Magalhães Vieira - representante da VEPEMA.
REPRESENTANTE DA ENTIDADE:	Magnólia de Sousa Monteiro Rocha – Presidente da Liga Roraimense de Combate ao Câncer.
DATA:	Boa Vista, 16 de janeiro de 2023.





OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente: 01/02/2023

PORTARIA Nº 001/2023

O Dr. **MARCELO BATISTELA MOREIRA**, Juiz de Direito Substituto respondendo pela Primeira Vara de Família, no uso de suas atribuições, legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e de a secretaria;

CONSIDERANDO que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõe a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular, auxiliar ou juiz substituto designado;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar a autoinspeção judicial na Primeira Vara de Família pelo período de 02/02/2023 até 28/02/2023.

Art. 2º – Serão inspecionados 20% (vinte por cento) dos processos constantes do acervo da unidade.

Art. 3º – Não haverá suspensão de prazos, interrupção da distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 4º – Rementam-se cópias desta portaria à Presidência e Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à Corregedoria do Ministério Público do Estado de Roraima, Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima e Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima, comunicado o presente ato.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Comuniquem-se os servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCELO BATISTELA MOREIRA

Juiz Respondendo pela Primeira Vara de Família

1ª VARA CÍVEL

Expediente dia 01/02/2023 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA N.º 1/2023

O MM. Juiz Substituto Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, respondendo pela Primeira Vara Cível da Comarca de Boa Vista no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, inciso VII, da Resolução 30/2016 do Tribunal Pleno de e. TJRR (RITJRR) a qual estabelece como atribuição dos Juízes de Direito *“proceder a correções ordinárias no mês de fevereiro de cada ano, em todos os cartórios de sua Comarca, das quais enviará circunstanciado relatório e mapas estatísticos ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor-Geral de Justiça”*;

CONSIDERANDO a Portaria 62, de 10 de fevereiro de 2022, do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça, que designou este Magistrado para responder pela Primeira Vara Cível, em virtude do afastamento do MM. Juiz Titular pela Portaria n.º123, de 4 de fevereiro de 2021 da Presidência.

RESOLVE:

Art. 1º. A autoinspeção judicial na Primeira Vara Cível terá início no dia 01 de fevereiro de 2023, com prazo de duração de até 30 dias corridos.

Art. 2º. Serão inspecionados 20% (vinte por cento) dos processos constantes do acervo da unidade segundo critérios estabelecidos nos artigos 4º e 5º do Provimento n.º 17/2020 da CGJ, exceto os em grau recursal, conforme indicadores do Portal Estatística do Tribunal de Justiça de Roraima e Sistema Projudi, em relatório a ser emitido pela Secretaria do Juízo, via SEI 0001921-34.2023.8.23.8000.

Art. 3º. Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 4º. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Roraima, aos Promotores(as) de Justiça e Defensores(as) Públicos(as) que oficiam junto a 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, encaminhando-se cópia do presente ato.

Art. 5º. Publique no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA

MM. Juiz Substituto respondendo pela Primeira Vara Cível da Comarca de Boa Vista

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**Expediente de 1º/02/2023**

MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Diretor de Secretaria
Everton Sandro Rozo Piva

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0727360-66.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): HILQUIAS A ALMEIDA - MADEREIRA SANTO ANTONIO (CPF/CNPJ: XX.605.947/0001-09) HILQUIAS ALMEIDA GOMES (RG: XX9979 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.825.072-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) HILQUIAS A ALMEIDA - MADEREIRA SANTO ANTONIO (CPF/CNPJ: XX.605.947/0001-09) HILQUIAS ALMEIDA GOMES (RG: XX9979 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.825.072-87), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 837,23(EP. 265.2)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 01 de fevereiro de 2023. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814596-41.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): BEN HUR SOARES MAIA (CPF/CNPJ: XXX.875.302-30)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **BEN HUR SOARES MAIA (CPF/CNPJ: XXX.875.302-30)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 01 de fevereiro de 2023. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0816300-02.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): COMERCIO DE FERRAGENS E ARMARINHO LTDA (CPF/CNPJ: XX.935.713/0001-60)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) COMERCIO DE FERRAGENS E ARMARINHO LTDA (CPF/CNPJ: XX.935.713/0001-60), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 617.72 (EP. 160)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 01 de fevereiro de 2023. Eu, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR**PORTARIA/GAB/Nº001, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Dra. LANA LEITÃO MARTINS, Meritíssima Juíza Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CGJ, nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar autoinspeção judicial na 1ª Vara do Tribunal do Júri a partir do dia 2 de fevereiro de 2023, com prazo de duração até o dia 28 do mesmo mês.

Art. 2º. Não haverá suspensão de prazos e audiências;

Art. 3º. Remetam-se cópias desta portaria à Corregedoria Geral de Justiça, ao Ministério Público do Estado de Roraima, à Defensoria Pública Estadual e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista (RR), 1º de fevereiro de 2023.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 31/01/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz Dr. **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara de de Execução em Meio Aberto de Pacaraima – VEPEMA, da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 1000029-13.2022.8.23.0045 – Execução da Pena

Autoridade: Estado de Roraima

Executada: RUBIS DEL CARMEN LOZANO

Como se encontra a parte **RUBIS DEL CARMEN LOZANO**, nascida no dia **09/07/1990**, em **Tumeremo/VE**, nacionalidade: **venezuelana**, sexo: **feminino**, inscrita no **Registro de Identidade Venezuelana nº 237593221**, filha de **Maria Lozano e Roberto Valez**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para que a parte Requerida, no prazo fixado no edital, compareça à Secretaria da Comarca de Pacaraima, a fim de dar início ao cumprimento das penas restritivas de direito, sob pena de conversão em privativa de liberdade e mesmo regressão cautelar de regime prisional, nos termos do art. 181, §1º, a, da Lei 7.210/1984.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 30/01/2023. Eu, Juliana de Paula Abucater Leitão, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução em Meio Aberto de Pacaraima – VEPEMA - SEEU, localizado na Rua Guiana, 210 – Fórum Humberto Teles Machado de Sousa – Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos

Diretor de Gestão

Expediente de 31/01/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz Dr. **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara de de Execução em Meio Aberto de Pacaraima – VEPEMA, da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 1000028-28.2022.8.23.0045 – Execução da Pena

Autoridade: Estado de Roraima

Executada: JESSICA ZAMORA LOPEZ

Como se encontra a parte **JHONATHAN JOSE GALAN GOMEZ**, nascida no dia **18/09/1994**, em **Cali/CO**, **nacionalidade: colombiana**, **sexo: feminino**, **filha de Milena Zamora Lopez e Julian Lopez**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para que a parte Requerida, no prazo fixado no edital, comparecer à Secretaria da Comarca de Pacaraima, a fim de dar início ao cumprimento das penas restritivas de direito, sob pena de conversão em privativa de liberdade e mesmo regressão cautelar de regime prisional, nos termos do art. 181, §1º, a, da Lei 7.210/1984.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 30/01/2023. Eu, Juliana de Paula Abucater Leitão, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução em Meio Aberto de Pacaraima – VEPEMA - SEEU, localizado na Rua Guiana, 210 – Fórum Humberto Teles Machado de Sousa – Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos
Diretor de Gestão

Expediente de 31/01/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz Dr. **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara de de Execução em Meio Aberto de Pacaraima – VEPEMA, da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 1000026-58.2022.8.23.0045 – Execução da Pena

Autoridade: Estado de Roraima

Executada: YULIANNY DE LOS ANGELEZ QUINTANA

Como se encontra a parte **YULIANNY DE LOS ANGELEZ QUINTANA**, nascida no dia **11/01/1998**, em **Monagas/VE**, nacionalidade: **venezuelana**, sexo: **feminino**, inscrita no CPF nº **707.082.842-05** filha de **Julia Rufina Quintana Solorzano**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para que a parte Requerida, no prazo fixado no edital, comparecer à Secretaria da Comarca de Pacaraima, a fim de dar início ao cumprimento das penas restritivas de direito, sob pena de conversão em privativa de liberdade e regressão cautelar de regime prisional, nos termos do art. 181, §1º, a, da Lei 7.210/1984.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 30/01/2023. Eu, Juliana de Paula Abucater Leitão, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução em Meio Aberto de Pacaraima – VEPEMA - SEEU, localizado na Rua Guiana, 210 – Fórum Humberto Teles Machado de Sousa – Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos
Diretor de Gestão

Expediente de 01/02/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ

EDITAL DE CITAÇÃO (NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**, titular da Vara Única da Comarca de São Luiz, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0800074-24.2020.8.23.0060– (Cumprimento de sentença)

Autor(s): CENTRAL PEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Réu(s): AGROPECUÁRIA BÚFALOS LTDA - ME

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **AGROPECUÁRIA BÚFALOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n. 08.014.997/0001-40**, para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, efetuar o pagamento do valor de R\$ 17.115,25 (dezesete mil cento e quinze reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de 10% e, também, de honorários advocatícios no mesmo percentual (§1º), contudo, esclareço, caso haja o pagamento parcial previsto no caput, a multa e os honorários previsto no §1º, incidirão sobre o restante (§2º), o Executado poderá impugnar o cumprimento da sentença, nos termos do art. 525, do CPC.

Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 01 de fevereiro de 2023. Eu, LEIDSON DA SILVA, Técnico Judiciário, que o digitei, e Marcos Antônio Demézio, Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Avenida Ataliba Gomes de Laia, nº 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz do Anauá/RR - CEP: 69.370-000 – Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br

MARCOS ANTÔNIO DEMÉZIO
Diretor de Gestão

COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 31/01/2023

EDITAL COM A LISTA PROVISÓRIA DOS JURADOS QUE SERVIRÃO NO ANO DE 2023

Com prazo de 10 (dez) dias

O Excelentíssimo **Dr. PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Juiz de Direito da Comarca de Pacaraima/RR e Presidente do Tribunal do Júri Popular, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal,

FAZ SABER

Ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais foram alistados, em caráter **PROVISÓRIO**, para o ano de 2023, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da Lei.

- | |
|---|
| 1. ADEILSON DOS SANTOS VASCONCELOS |
| 2. ADRIELE NAYARA DO NASCIMENTO ARAUJO |
| 3. AFONSO CARLOS MARANGUAPE |
| 4. AGAMENON DOS SANTOS RODRIGUES |
| 5. ALANA LIMA DE OLIVEIRA |
| 6. ALBINO SOUZA DA SILVA |
| 7. ALCIONE LOURENCO SALES |
| 8. ALDENIZA VIEIRA DE ASSIS |
| 9. ALEX COSTA SILVA |
| 10. ALEX REGIS MAGALHÃES GOUTERRES |
| 11. ALISSON LIMA DA SILVA OLIVEIRA |
| 12. ALSIONE PEREIRA DE ALENCAR SULBARAN |
| 13. ALUIZIO SOARES AZEVEDO |
| 14. AMAURI DA CONCEICAO ALMEIDA |
| 15. ANA AMELIA RANGEL MARQUES |
| 16. ANA CAROLINE MIRANDA CORREIA |
| 17. ANA PAULA MENESES DA COSTA |
| 18. ANANDA KAILANY PINHEIRO DOS SANTOS |
| 19. ANGELA QUIRINO DOS SANTOS |
| 20. ANGELINA OLIVEIRA DA SILVA |
| 21. ANTONIA BENEDITA VALNEIDE |
| 22. ANTONIA FERREIRA DE SOUSA |
| 23. ANTONIA SOUSA ARAUJO GOMES |
| 24. ANTONIO FAUST |
| 25. AVILA PAIVA DOS SANTOS |
| 26. AZERILDO MESSIAS PERES |

27. BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA
28. CARLA MARIA FERNANDES
29. CLAUDENIRA ARAUJO DE MORAIS
30. CLAUDETE PEREIRA TOMAZ
31. CLAUDIO RODRIGUES
32. CLELIANE DE OLIVEIRA LEAO
33. CONCEICAO DA SILVA LOPES
34. CRISTIANE PEREIRA PAES CARVALHO
35. CRISTINA VIEIRA DE SOUZA BRITO
36. DAVALNIDA COSTA DE OLIVEIRA
37. DELMA VASCONCELOS TUPINAMBA
38. EDILEUZA RIBEIRO PICANÇO
39. EDNA LIMA DE SOUZA
40. EDSON COSTA MOREIRA
41. EDSON GOMES ALVES
42. EGLIZA C. FERNANDES MANSIOLLA
43. ELISANGELA SOUZA SILVA
44. ELIUDE LIMA ARAUJO
45. ELIVANIA DO SOCORRO BESERRA DE OLIVEIRA
46. ELIZANDRA SOUZA DA SILVA
47. ELIZETE NEVES BEZERRA DE MESQUITA
48. ENDERSON KLEY PEREIRA BRITO
49. ERALDO NUNES MENDES
50. ERIVALDO MESSIAS DA SILVA
51. EVERTON BARROS SILVA
52. FABRICIA TEIXEIRA DE SOUZA SILVA
53. FALCON LUIZ JUVENÇO PERES
54. FATIMA NASCIMENTO GUSTAVO
55. FRANCILANE MALHEIRO MIRANDA
56. FRANCIMAR PEREIRA RIBEIRO
57. FRANCIMAR SOUSA MELO
58. FRANCISCA ALENCAR DOS SANTOS
59. FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA
60. FRANCISCA HELENA FARIAS RODRIGUES
61. FRANCISCO RAIMUNDO AMORIM GOMES
62. GARDENE DA SILVA ARAUJO
63. GEANE DA COSTA BARBOSA
64. GENIUZA DOS SANTOS AMBROSIO
65. GICELIA DIAS CAMURCA
66. GILSELENE DE SOUZA RIBEIRO
67. GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

68. GLAUCINEIDE PEREIRA PAULA
69. GLEYDSON EDUARDO LOPES CARDOSO
70. GORETH ESTER COSTA SENA
71. GRACINEIDE DA SILVA FEITOZA
72. HACIANE MOREIRA DA SILVA TEIXEIRA
73. HANA KAROLINA DA COSTA PALHETA
74. HERICSON LIMA DE ARAUJO
75. HOZANA SOUSA LIMA
76. ILLAS KLEVES CIPRIANO DOS SANTOS
77. INACIANA TAVARES DINIZ
78. INALDA LIMA DA CRUZ
79. INGREDE RAVÊNIA FREITAS SILVA
80. IRENILDE BESERRA LEITAO
81. ISIS PEREIRA DOS SANTOS
82. ISRAEL VIEIRA SOUSA
83. IVONE RODRIGUES DE QUEIROZ
84. JACI PAIXAO SARAIVA
85. JANAYNA TOMAZ DE SOUZA
86. JANDIRA DE CAMPOS BUAS
87. JAQUELINE DE CASSIA LEITE ALMEIDA
88. JENIFER DIAS GOMES
89. JOÃO KLEBER SOARES BORGES
90. JOICE DAIANA ALBUQUERQUE DE MELO
91. JOICE SILVA RODRIGUES
92. JOSE ANTONIO COSTA SALES
93. JOSE ARLINDO LIMA BEZERRA
94. JOSE BRUNE DE CARVALHO
95. JOSE ELENILSSON RODRIGUES MORREIRA
96. JOSE LOPES SOARES
97. JOSE RIBAMAR SILVA
98. JOSE RICHELMY SOUSA DE MOURA
99. JOSEANE PATRICIA MACEDO BRITO
100. JOSELIA DA SILVA TOMAZ
101. JOSETE LIMA DA SILVA
102. JOSETH SIQUEIRA VICENTE
103. JOUSIMARA DOS REIS FREIRE
104. JOZELIA CARVALHO ROSENDO
105. JUCIRLANDIA DE LIMA E SILVA
106. JULIO CEZAR SOUSA DA SILVA
107. KARINA TAGLA SILVA DOS PRAZERES
108. KARYNNA STAEL DOS SANTOS LIMA

109.	KATIANE RODRIGUES SARAIVA
110.	KESSY JHONES SARAF SANTOS
111.	KEYLA CUNHA DO CARMO
112.	KLEBER DA SILVA OLIVEIRA
113.	LARISSA SILVA BARBOSA
114.	LEIDIANE NASCIMENTO SELVINO
115.	LEIDIANE SOARES SILVA GOMES
116.	LEILA CUNHA DO CARMO
117.	LENITA MARCULINO DE SOUZA
118.	LETICIA SANTOS COUTINHO
119.	LUCIANA CARVALHO GUIMARAES
120.	LUCIENE SOUZA DE OLIVEIRA
121.	LUCIJANE SOUZA DE SOUZA
122.	LUCINE ALVES LIMA
123.	LUDIANA CORDEIRO DA COSTA
124.	LUIZ ALVINO DE SOUSA NETO
125.	MADALENA BARRA NOVA DE ANDRADE
126.	MAIRIA PEIXOTO PEREIRA
127.	MANOEL PEIXOTO SOARES FILHO
128.	MARCELY DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA
129.	MARCIA ELANE PAZ DA SILVA
130.	MARCIENE DOS SANTOS PEREIRA
131.	MARCOS RAFAEL SANTOS DA SILVA
132.	MARGARIDA SOUZA DA COSTA
133.	MARIA ALDIZIA MADURO GIRAO
134.	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES
135.	MARIA DE FATIMA PEREIRA LIMA
136.	MARIA DE JESUS VIEIRA GOMES
137.	MARIA DILEUSA BARRETO BRANDAO
138.	MARIA DOS SANTOS BRITO
139.	MARIA EDNA DE SOUSA MAGALHAES
140.	MARIA EDNA GALVAO BARBOSA
141.	MARIA ELENIZA DA SILVA DANTAS
142.	MARIA FRANCISCA SIQUEIRA VICENTE
143.	MARIA JOZIANA LUCAS DE PAIVA
144.	MARIA KELIA ALVES DA SILVA
145.	MARIA LUCIA DOS SANTOS LEAL
146.	MARIA LUCIA RAMOS PEREIRA
147.	MARIA MERCEDES DOS ANJOS SILVA
148.	MARINEZ GOMES DA SILVA
149.	MARIO SILVA NETO

- | | |
|------|--------------------------------------|
| 150. | MARY REGINA DOS REIS FREIRE |
| 151. | MAX VIEIRA DA SILVA |
| 152. | MAYCON JOHN BARRADAS DA SILVA |
| 153. | MAYCON PAULO NASCIMENTO LEVEL |
| 154. | MIDIAN ALAIZA DA SILVA |
| 155. | MIRTHES OZARIAS DE ARAUJO |
| 156. | MISSIANE MOREIRA SILVA |
| 157. | MOZARILDO MESSIAS PERES |
| 158. | NADIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS |
| 159. | NAZIRENO RODRIGUES PEREIRA |
| 160. | NELMA FRANKILENE DA COSTA NASCIMENTO |
| 161. | NOELIA RODRIGUES DA SILVA |
| 162. | ODI MENDES FILHO |
| 163. | PATRICIA RUFINO MELVILLE |
| 164. | PATRICK RAMOS DOS REIS |
| 165. | PAULA ANDREIA NASCIMENTO LEITE |
| 166. | PAULO JOSE DA SILVA MARCOLINO |
| 167. | RAIMUNDA FERREIRA MAGALHAES |
| 168. | RANLEY CARVALHO ALVES |
| 169. | RAYRES OLIVEIRA SILVA |
| 170. | REGIANE LUSO DOS SANTOS MENDES |
| 171. | RENATO DANTAS GOMES |
| 172. | RICARDO GOMES DA SILVA |
| 173. | RITA LOURENÇO DE MELO |
| 174. | RITA REJANE FERREIRA |
| 175. | ROBELIA RIBEIRO VALENTIN |
| 176. | ROBERTO MARQUES BONIFACIO BARROSO |
| 177. | ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE |
| 178. | ROGLAN LIMA BARBALHA |
| 179. | ROMILTON COSTA SOARES SOBRINHO |
| 180. | RONES CARVALHO MAGALHÃES |
| 181. | ROSEANY HAGGE BARBOSA DO NASCIMENTO |
| 182. | ROSELI ALMEIDA PAIVA |
| 183. | ROSILENE RODRIGUES LOPES |
| 184. | ROZEILDE OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 185. | RUTH ARAUJO GOMES |
| 186. | RUY JACKSON PEREIRA GERMANO |
| 187. | SAMARA SIOLVA DE JESUS |
| 188. | SAMIRAMES BRANDAO PALHETA |
| 189. | SANDOVAL SOUZA DE ARAUJO |
| 190. | SANDRA SILVA RODRIGUES |

191.	SELMA CALIOPE CAMPOS FERNANDEZ
192.	SIDINEY DA SILVA OLIVEIRA
193.	SOAREZ BORGES DA SILVA
194.	SORAYA MARCIA SOUTO MAIOR
195.	STANLEY HERBERT DE OLIVEIRA
196.	SUELLEN JORDANA LOPES GUIVARA
197.	SULAMIRIS BRANDÃO PALHETA
198.	SULLIVAN DOUGLAS MENDES BARBOSA
199.	TAIZA REGINA CARVALHO NOBRE
200.	TAMARA PIMENTEL DE MATOS
201.	TATIANA PEREIRA DE OLIVEIRA BARROS
202.	TERESA FELISMINA DE SOUZA
203.	TERESINDA VIDINHO QUEIROZ E QUEIROZ
204.	TITO WINSTON BRASIL SILVESTRE
205.	VALDENEIDE SILVA DE OLIVEIRA
206.	VALDENORA DE OLIVEIRA MONTEIRO MAIA
207.	VALDINETE DIONATA FERRAS
208.	VALDIRENE TEIXEIRA LIMA
209.	VALERIA ARAUJO DE MENDONCA
210.	VILMA OLIVEIRA PEREIRA
211.	VITORIA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA
212.	WALISSON DO NASCIMENTO SILVA
213.	WENDY LIMA BEZERRA
214.	WILLAS SANTOS MELO
215.	WILLIAMS PEREIRA CAVALCANTE

E, para que não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, ser publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do art. 426, §2º Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 e 446:

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, aos 31 de janeiro de 2023. Eu, Priscila Herbert, Diretora de Secretaria, o digitei e subcrevi.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO

Juiz de Direito

PORTARIA Nº 01/2023

O Dr. **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Pacaraima, no uso de suas atribuições, legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e de a secretaria;

CONSIDERANDO que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõe a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular, auxiliar ou juiz substituto designado;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar a autoinspeção judicial na Comarca de Pacaraima pelo período de 01/02/2023 até 28/02/2023.

Art. 2º – Serão inspecionados 20% (vinte por cento) dos processos constantes do acervo da unidade.

Art. 3º – Não haverá suspensão de prazos, interrupção da distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 4º – Rementam-se cópias desta portaria à Presidência e Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à Corregedoria do Ministério Público do Estado de Roraima, Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima e Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima, comunicado o presente ato.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Comunicuem-se os servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO

Juiz de Direito Titular da Comarca de Pacaraima

COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**PORTARIA Nº. 001, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023****Gabinete da Comarca de São Luiz/RR***Instauração de autoinspeção judicial na Comarca de São Luiz/RR - ano 2023*

A MM^a. Juíza de Direito, DR^a. RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, titular da Comarca de São Luiz/RR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria;

CONSIDERANDO que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõe a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR a autoinspeção Judicial na COMARCA DE SÃO LUIZ/RR no período de 1º/02/2023 a 03/03/2023.

Art. 2º - A Secretaria deste Juízo emitirá, no dia 1º/02/2023, o relatório com o acervo dos processos em tramitação perante a Comarca de São Luiz/RR.

Art. 3º - Após a conclusão dos trabalhos, a Assessoria Jurídica do Gabinete emitirá relatório acerca dos trabalhos da autoinspeção da Comarca de São Luiz/RR.

Art. 4º - Remetam-se cópias desta Portaria à Presidência e Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à Corregedoria do Ministério Público do Estado de Roraima, à Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima, à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima, e à Delegacia Geral de Polícia Civil, comunicando o presente ato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Dê-se ciência a todos os servidores da Comarca de São Luiz/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz/RR, 1º de fevereiro de 2023.

RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA

Juíza de Direito

Titular da Comarca de São Luiz/RR

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO**

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 01/02/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários do imóvel registrado na matrícula de nº 4.004 do livro nº 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Rorainópolis – RR, denominado “Sítio Nossa Senhora da Penha”, situado na Rodovia BR-174, km 174, Lote 18, Zona Rural, Vila Equador no município de Rorainópolis/RR, para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, acerca da pretensão de Registro/Averbação do Georreferenciamento do imóvel supracitado. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará no deferimento do pedido. Elucido que certidão da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede da Serventia Extrajudicial, localizada na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 1825, Centro - Rorainópolis – RR.

Rorainópolis - RR, 01 de fevereiro de 2023.

Inês Maria Viana Maraschin
Oficial de Registro



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE
SÃO LUIZ DO ANAUÁ**

Expediente de 01/02/2023

PROTESTO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por apresentação.Protocolo: **10068** - Título: ATC / AC8982022 – Valor: R\$31.484,49

Sacado: JOSE DIVINO PEREIRA LIMA

Cedente: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

2) Título por apresentação.Protocolo: **10069** - Título: CDA / 97.402 – Valor: R\$392,33

Sacado: CLAUDIO CANIGGIA SANTOS DE JESUS

Cedente: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 01 de fevereiro de 2023. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.